



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023
FLS:

CONTRATO Nº 085/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO SOMATIVA, AVALIAÇÃO FORMATIVA, AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA EM LEITURA E O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GESTÃO DO CURRÍCULO NA ESCOLA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UFJF, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E LEI 8.958/94.

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **27.142.694/0001-58**, com sede na Rodovia do Sol, KM 21,5 , Nº 1620, Bairro: Vila Samarco, Anchieta/ES, CEP:29230-000, neste ato representado pelo **Exmº. Srº Prefeito FABRÍCIO PETRI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede nesta cidade, à Avenida Atilio Rauta, nº 1025, Bairro: Alvorada, CEP: 29.230.000, neste ato representado por **MARIA DANIELA SARTÓRIO MARINHO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF**, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 3.858, de 23 de dezembro de 1960, inscrita no CNPJ/MF nº 21.195.755/0001-69, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Bairro São Pedro, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.036-900, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, **Sr. MARCOS TANURE SANABIO**, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, portador do SIAPE nº031896 e a **FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO – FUNDAÇÃO CAED**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.014.569/0001-74, com sede na Rua Espírito Santo, nº 521, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36010-040, neste ato representada pela Diretora Executiva **LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA**, e a Diretora Superintendente **ELEUZA MARIA RODRIGUES BARBOZA**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de prestação de serviços de **AVALIAÇÃO SOMATIVA, AVALIAÇÃO FORMATIVA, AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA EM LEITURA E O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GESTÃO DO CURRÍCULO NA ESCOLA**, através de Dispensa de Licitação, regulamentada pela Lei 8.666/93 e, no âmbito municipal, formalizada por meio do Processo Administrativo nº 12526/2023, mediante cláusulas e condições que se segue:



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003600390033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para mais informações, verifique em: <https://anchieta.essencialppms.com.br/governo-digital.html#portal/> Identificador: 43ac592e9bc7927a7f9d511ce2e645ae



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023

FLS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de instituição especializada para a realização dos serviços de Avaliação Somativa, Avaliação Formativa, Avaliação da Fluência em Leitura e o Desenvolvimento Profissional para a Rede Pública Municipal de Ensino de Anchieta nos anos de 2023 e 2024, conforme especificação e detalhamento da proposta emitida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E DA VINCULAÇÃO:

2.1. Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e juntada, as Propostas Técnica e Comercial da Contratada e demais documentos que registrem a especificação dos serviços, cronogramas e compromissos entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO DE CUSTOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. A contratação dos serviços de avaliação externa de alunos da Rede Pública Municipal tem o **Valor Global orçado em R\$ 685.674,88 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, o qual será pago conforme cronograma previsto na Cláusula 3.2, de acordo com os serviços efetivamente entregues e aceitos, acompanhadas da correspondente Nota Fiscal.

3.2. O pagamento será efetuado obedecendo ao cronograma abaixo descrito, sem possibilidade de inversão na ordem das parcelas:

Cronograma de Desembolso - Avaliação Anchieta 2023			
DESCRIÇÃO	VALOR	PARCELAS	VENCIMENTO
PLANEJAMENTO DO PROJETO, EQUIPE PEDAGÓGICA, PRODUÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E IMPRESSÃO.	R\$ 97.222,32	1ª	out/23
MANUSEIO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO, CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DE CAMPO, DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO.	R\$ 28.753,36	2ª	nov/23
RECOLHIMENTO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO, ITENS SELECIONADOS PARA A AVALIAÇÃO, PROCESSAMENTO E CORREÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA AVALIAÇÃO.	R\$ 159.515,52	3ª	dez/23
ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.	R\$ 33.286,24	4ª	fev/24
TOTAL	R\$ 318.777,44		





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023

FLS:

Cronograma de Desembolso - Avaliação Anchieta 2024			
DESCRIÇÃO	VALOR	PARCELAS	VENCIMENTO
PLANEJAMENTO DO PROJETO, EQUIPE PEDAGÓGICA, PRODUÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E IMPRESSÃO.	R\$ 97.222,32	1ª	out/24
MANUSEIO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO, CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DE CAMPO, DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO.	R\$ 28.753,36	2ª	nov/24
RECOLHIMENTO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO, ITENS SELECIONADOS PARA A AVALIAÇÃO, PROCESSAMENTO E CORREÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA AVALIAÇÃO.	R\$ 159.515,52	3ª	dez/24
ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.	R\$ 33.286,24	4ª	fev/25
TOTAL	R\$ 318.777,44		

Ações Avaliativas para a Rede Municipal de Anchieta/ES-2024			
Cronograma de Desembolso			
1) Avaliações Formativas 2024			
DESCRIÇÃO	VALOR	PARCELAS	VENCIMENTO
APÓS A ENTREGA DOS RESULTADOS DA 1º AVALIAÇÃO FORMATIVA 2024	R\$ 18.630,00	1ª	Abril/24
APÓS A ENTREGA DOS RESULTADOS DA 2º AVALIAÇÃO FORMATIVA 2024	R\$ 18.630,00	2ª	Julho/24
Valor Total Avaliações Formativas	R\$ 37.260,00		

2) Avaliação da Fluência 2024			
DESCRIÇÃO	VALOR	PARCELAS	VENCIMENTO
APÓS A ENTREGA DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA	R\$ 10.860,00	3ª	Abril/24
Valor Total Avaliação da Fluência	R\$ 10.860,00		





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023

FLS:

Valor Total	R\$ 48.120,00	
--------------------	--------------------------	--

Avaliações Somativas, Formativas e Avaliação da Fluência – Rede Municipal de Anchieta- ES – 2023 e 2024		
ANO DE REALIZAÇÃO	AVALIAÇÃO	VALOR TOTAL
2023	AVALIAÇÃO SOMATIVA ANCHIETA 2023	R\$ 318.777,44
2024	AVALIAÇÃO SOMATIVA ANCHIETA 2024	R\$ 318.777,44
2024	AVALIAÇÕES FORMATIVAS 2024	R\$ 37.260,00
2024	AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA 2024	R\$ 10.860,00
TOTAL GERAL		R\$ 685.674,88

3.3. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela INTERVENIENTE, devendo a quitação ocorrer em até 20 (vinte) dias da apresentação do documento fiscal e demais documentos que eventualmente o acompanhem.

3.4. É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE a tramitação do atesto e verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura, bem como conferência do regular cumprimento das obrigações assumidas para a parcela correspondente em tempo hábil a oportunizar o cumprimento do prazo de pagamento previsto no item 3.3.

3.5. O pagamento deverá ser efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, Depósito ou Transferência para conta corrente específica de titularidade da INTERVENIENTE, cujos dados estarão devidamente especificados (banco, agência e conta corrente) no corpo da Nota Fiscal a ser enviada à CONTRATANTE.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a operação de pagamento realizada.

3.7. Em caso de atraso no pagamento, incidirá, para fins de atualização do débito, o IPCA correspondente ao período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento.

3.8. O valor devido será acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, apurados desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003600390033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para mais informações sobre o governo digital, verifique em: <https://anchieta.essencialppms.com.br/governo-digital.html#1/portal>
 Identificador: 43ac592e9bc7927a7f9d511ce2e645ae



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023

FLS:

3.9. A INTERVENIENTE, no ato do pagamento, deverá apresentar prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social e FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes desta Contratação serão suportadas com Classificação Orçamentária:

Secretaria	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Secretaria Municipal de Educação	02071236100152127	33903999000	150000250000	1159

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços da presente Contratação Direta por Dispensa de Licitação deverão ser executados de acordo com os termos ora pactuados, em conformidade com o cronograma físico estabelecido entre as partes e nos termos da Proposta Técnica, na forma a seguir disposta:

Avaliação	Atividade	Período
Avaliação Somativa 2023	Recebimento e validação da base institucional	Setembro/23
	Seleção dos itens	Setembro/23
	Montagem dos Cadernos de Teste	Setembro/23
	Elaboração dos materiais para o treinamento	Setembro/23
	Elaboração, editoração e diagramação dos instrumentos de avaliação	Setembro/23
	Impressão e empacotamento dos instrumentos	Setembro/23
	Treinamento para a aplicação	Setembro/23
	Distribuição do Material	Outubro/23
	Aplicação dos testes	Outubro/23
	Recolhimento dos Instrumentos	Outubro/23
	Processamento dos instrumentos	Novembro/23
	Análise dos dados – TRI e TCT	Novembro/23
	Disponibilização dos Resultados na Plataforma	Dezembro/23
	Entrega do Relatório Consolidado de Resultados no formato online	Janeiro/24
	Apresentação oficial dos resultados	Janeiro/24
1ª Avaliação Formativa 2024	Recebimento e validação da base institucional	Fevereiro/24
	Seleção dos itens	Fevereiro/24
	Montagem dos Cadernos de Teste	Fevereiro/24



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003600390033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para mais informações, verifique em: <https://anchieta.essencialppms.com.br/governo-digital.html#portal> Identificador: 43ac592e9bc7927a7f9d511ce2e645ae



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023

FLS:

	Elaboração dos materiais para o treinamento	Fevereiro/23
	Elaboração, editoração e diagramação dos instrumentos de avaliação	Fevereiro/24
	Treinamento para a aplicação	Março/24
	Publicação dos instrumentos na Plataforma	Março/24
	Aplicação dos testes	Março/24
	Registro das respostas dos estudantes na Plataforma	Março/24
	Publicação dos resultados na Plataforma e envio dos microdados	Abril/24
2ª Avaliação Formativa 2024	Recebimento e validação da base institucional	Maió/24
	Seleção dos itens	Maió/24
	Montagem dos Cadernos de Teste	Maió/24
	Elaboração dos materiais para o treinamento	Maió/24
	Elaboração, editoração e diagramação dos instrumentos de avaliação	Maió/24
	Treinamento para a aplicação	Junho/24
	Publicação dos instrumentos na Plataforma	Junho/24
	Aplicação dos testes	Junho/24
	Registro das respostas dos estudantes na Plataforma	Junho/24
	Publicação dos resultados na Plataforma e envio dos microdados	Julho/24
Avaliação da Fluência em Leitura 2024	Recebimento e validação da base institucional	Fevereiro/24
	Seleção dos Itens	Fevereiro/24
	Montagem dos Cadernos de Teste	Fevereiro/24
	Elaboração dos materiais para o treinamento	Fevereiro/24
	Elaboração, editoração e diagramação dos instrumentos de avaliação	Fevereiro/24
	Treinamento para a aplicação	Março/24
	Publicação dos instrumentos na Plataforma	Março/24
	Liberação do aplicativo CAEd Fluência para download e instalação	Março/24
	Aplicação da Avaliação	Março/24
	Sincronização e tratamento dos áudios com as leituras dos estudantes	Março/24
	Avaliação dos áudios	Abril/24
	Produção dos resultados e envio dos microdados	Abril/24
	Publicação dos resultados na Plataforma	Abril/24
Avaliação Somativa 2024	Recebimento e validação da base institucional	Agosto/24
	Seleção de itens	Agosto/24
	Montagem dos cadernos de teste	Setembro/24





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023

FLS:

	Elaboração dos materiais para o treinamento	Setembro/24
	Elaboração, editoração e diagramação dos instrumentos de avaliação	Setembro/24
	Impressão e empacotamento dos instrumentos	Setembro/24
	Treinamento para a aplicação	Setembro/24
	Distribuição do material	Outubro/24
	Aplicação dos testes	Outubro/24
	Reconhecimento dos instrumentos	Outubro/24
	Processamento dos instrumentos	Novembro/24
	Análise dos dados - TRI e TCT	Novembro/24
	Disponibilização dos resultados na plataforma	Dezembro/24
	Entrega do relatório consolidado de resultados no formato online	Janeiro/25
	Apresentação Oficial dos Resultados	Janeiro/25

5.1.1. A CONTRATANTE emitirá NOTA DE EMPENHO, na qual serão explicitados as quantidades, endereços e condições de fornecimento em consonância com a proposta e o disposto no orçamento constante do Processo Administrativo nº 12526/2023.

5.1.2. A CONTRATADA iniciará a execução dos serviços no cronograma estabelecido, a partir do envio pela Contratante à Contratada, da Nota de Empenho e do presente contrato devidamente assinados. A CONTRATADA se reserva o direito de somente iniciar a prestação dos serviços quando do recebimento da Nota de Empenho correspondente às ações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

6.1. Na hipótese de prorrogação após 24 (vinte e quatro) meses de vigência, o presente instrumento será reajustado pelo IPCA acumulado nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data do reajuste. Caberá, ainda, a possibilidade de revisão nos termos da Lei 10.192/2001.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

7.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes e obedecidos os preceitos legais dispostos na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Fornecer todas as informações necessárias à elaboração e à realização da avaliação objeto do Contrato.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310030003600390033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.
 Identificador: 43ac592e9bc7927a7f9d511ce2e645ae



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023
FLS:

8.1.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer decorrentes da prestação dos serviços.

8.1.3. Articular-se com a CONTRATADA quanto às atividades constantes do contrato e fazer cumprir o cronograma de atividades estabelecido na proposta de prestação de serviços vinculada ao contrato.

8.1.4. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de representantes devidamente credenciados, que se encarregarão dos contatos com a CONTRATADA para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto do contrato.

8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da execução dos serviços, na forma prevista neste instrumento.

8.1.6. Obter, na forma da Lei nº 13.709/2018, os consentimentos para tratamentos de dados que se fizerem necessários à execução das ações previstas neste instrumento e demais documentos que o integram.

8.2. Das Obrigações Específicas da CONTRATANTE para a utilização da Plataforma de Avaliação de propriedade intelectual do CAEd/UFJF:

8.2.1. A CONTRATANTE declara expressamente a ciência de que a disponibilização da Plataforma tem caráter de prazo determinado, enquanto perdurar a prestação dos serviços objeto da presente avença, constituindo a plataforma em ferramenta para melhor desempenho e cumprimento do serviço.

8.2.2. Este instrumento não outorga à Contratante qualquer direito de propriedade ou titularidade sobre direitos de propriedade intelectual e industrial pertencentes à Contratada, notadamente quanto a marcas, nomes e tecnologias, não se constituindo por força desse acordo qualquer concessão ou licença para utilização das marcas, nomes e tecnologias de propriedade da Contratada sem a prévia e expressa autorização da Contratante.

8.2.3. Quando do encerramento da prestação de serviços, o qual opera o imediato e automático encerramento da disponibilidade da ferramenta Plataforma de Atividades e Avaliação Educacional, a Contratante terá acesso a relatórios contendo conteúdos, dados e resultados – educacionais – relativos à rede que sejam decorrentes da prestação dos serviços, não havendo o que se falar em acesso ao código e operacional da Plataforma.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Executar os serviços conforme as especificações do Contrato e de sua proposta, com a alocação de empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Contrato e em sua proposta.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023

FLS:

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.3. Utilizar empregados habilitados e com plena capacidade de realizar os serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

9.4. Ser responsável, subsidiariamente com a INTERVENIENTE, quando couber, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, salvo os advindos de caso fortuito e força maior, causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto deste contrato e por quaisquer medidas preventivas adotadas, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

9.5. Compete à CONTRATADA, por meio do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – CAEd/UFJF, com o apoio e colaboração da CONTRATANTE:

9.5.1. Participação em reuniões ao longo do trabalho, sempre que necessário;

9.5.2. Levantamento e fornecimento de informações para subsidiar os trabalhos;

9.5.3. Acompanhamento das atividades necessárias à plena execução dos serviços;

9.5.4. Viabilização de cadastramento, seleção e constituição de equipes de campo para aplicação dos instrumentos para avaliação, quando houver;

9.5.5. Participação no treinamento das equipes de campo, no âmbito dos serviços contratados, quando houver;

9.5.6. Sensibilização da comunidade escolar sobre avaliação;

9.5.7. Atualização dos dados estatísticos sobre escolas/turmas/alunos/professores para avaliação, quando tal atividade integrar a Proposta Técnica;

9.5.8. Acompanhamento de todo o processo da avaliação e outras atividades pertinentes.

9.6. Fica a CONTRATADA obrigada a observar o disposto na IN RFB 1234/2012 que dispõe sobre a retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE:

10.1. Compete à Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – Fundação CAEd atuar como fundação de apoio nos estritos moldes da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/10, responsável pela gestão administrativa e financeira do projeto, e por:





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023
FLS:

10.1.1. Aplicar os recursos que lhe forem repassados exclusivamente na execução do Projeto, respondendo subsidiariamente à CONTRATADA por eventuais inadimplementos contratuais;

10.1.2. Apresentar, durante a vigência do contrato, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal;

10.1.3. Apresentar os documentos necessários dentro dos prazos contratuais e legais para viabilizar o pagamento dos serviços prestados de acordo com o cronograma de desembolso;

10.1.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

10.1.5. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária, que resultem ou venham resultar da execução do contrato, bem como por todas as despesas decorrentes de execução de eventuais trabalhos extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.3. No caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, esses deverão ser pagos pela CONTRATANTE com base nos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

11.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023

FLS:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. Fica resguardada à CONTRATANTE as ações de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos e as condições do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA:

13.1. Fica estabelecido que a **INTERVENIENTE** seja considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos serviços objeto do presente contrato, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL:

14.1. A **CONTRATADA**, na execução do presente Contrato, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais poderá utilizar, se necessário, o apoio técnico especializado de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

14.2. Fica estabelecido que a responsabilidade imediata pela direção e coordenação técnica dos serviços será exercida por meio de pessoal do quadro permanente da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS:

15.1. Os tributos e demais incidências decorrentes deste Contrato serão de responsabilidade do contribuinte de direito definido na legislação fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO:

16.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art.78 da Lei nº 8.666/93:

16.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

16.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

16.1.3. O atraso injustificado no início dos serviços;

16.1.4. A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

16.1.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023

FLS:

16.1.6. A supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

16.1.7. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

16.1.8. O atraso superior a 90 (noventa) dia dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes já entregues.

16.2. A rescisão deste Contrato poderá ser ainda:

16.2.1. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para as partes, a qual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

17.1. A CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, no Diário Oficial do Município (DOM), visando garantir a eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

18.1. Os casos omissos serão decididos e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – NORMAS APLICÁVEIS:

19.1. O contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no que tange à atuação da Interveniante, a Lei 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010 e demais normativas pertinente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

20.1. A CONTRATADA se compromete a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023
FLS:

20.2. As partes não poderão ceder, transferir, usar como crédito ou dar em garantia, parte ou o todo, de seus direitos e obrigações aqui dispostos, sem o de acordo da outra Parte e enquanto cumpridas, integralmente, as obrigações contratuais.

20.3. As partes, em razão deste Termo, poderão ter acesso a informações de natureza científica, estratégica e confidencial, as quais poderão vir na forma de dados em geral, *briefings*, documentos, arquivos, tecnologias, desenhos, *know-how*, ferramentas, amostras. Arquivos de dados e outros formatos, as quais serão denominadas "Informações Confidenciais" e deverão ser tratadas de maneira sigilosa.

20.3.1. Todas as informações relacionadas são confidenciais (tais como base de dados, informações escolares e pessoais dos respectivos alunos) e, como tal, não poderão, em hipótese alguma, ser divulgadas ou repassadas externamente pelas Partes, sendo permitido seu uso integral para fins exclusivos de pesquisa científica.

20.4. A obrigação de manter em sigilo "Informações Confidenciais" é plena, definitiva, irrevogável e irretroatável, perdurando por prazo indeterminado.

20.5. A falta de aplicação de sanções previstas no presente e/ou abstenção do exercício de qualquer direito aqui conferido às partes serão considerados atos de mera tolerância e não implicarão novação ou renúncia, podendo as partes exercerem tais direitos a qualquer momento.

20.6. As alterações nas condições deste instrumento somente terão validade se formalizadas mediante Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das Partes.

20.6.1. São exceções a essa condição as seguintes alterações:

a) as que não alterem a substância do instrumento;

b) as de especificações de projeto que não impliquem em alteração da substância do instrumento.

20.7. As condições e tratamento de dados deverão observar as disposições constantes da Lei 13.709/2018 e legislação relacionada à proteção de dados pessoais e privacidade (LGPD), que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais.

20.8. As partes reconhecem expressamente que o presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados, não configurando-se, sob nenhuma hipótese em contrato de tecnologia ou entrega de software.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. As partes contratantes escolhem e elegem, de suas livres e espontâneas vontades, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que possa ser para cada uma delas, o foro da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Juiz de Fora MG, para nele discutirem e dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências, porventura surgidas, originárias





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023
FLS:

deste Contrato, desde que não possam ser solucionadas prévia e amigavelmente por elas próprias.

21.2. E, por estarem de acordo, as partes por seus legítimos representantes já indicados, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Anchieta/ES, 30 de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANCHIETA
Fabício Petri
 CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Maria Daniela Sartório Marinho
 CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
MARCOS TANURE SANABIO
 Data: 30/10/2023 14:55:51-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
Marcos Tanure Sanabio
 CONTRATADA

DocuSigned by: **LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA** E DocuSigned by: **Eleuza Maria Rodrigues Barboza**
 F3B57DE1B54E4E9 F3B57DE1B54E4E9
FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDAÇÃO CAEd
Lina Kátia Mesquita de Oliveira e Eleuza Maria Rodrigues Barboza
 INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS:

RG:
 CPF:

RG:
 CPF:





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023

FLS:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ÓRGÃO REQUERENTE
Secretaria Municipal de Educação
2 - OBJETO DO PEDIDO
2.1 Dispensa de licitação, para contratação de Instituição especializada para a realização dos serviços de Plataforma de Atividades e Avaliação Educacional, Avaliação Somativa, Avaliações Formativas, Avaliação da Fluência em Leitura para a Rede Municipal de Ensino em larga escala para a realização do planejamento, elaboração, aplicação, análise, formação de educadores e divulgação de resultados do ano de 2023 e 2024, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme especificações explicitadas neste Termo de Referência e seus Anexos.
3 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO OBJETO/SERVIÇO
3.1 Descrição conforme pedido de compra.
4 - FINALIDADE/OBJETIVO
4.1 Plataforma de Atividades e Avaliação Educacional; 4.2 Avaliação Somativa 2023; 4.3 Avaliação Formativa ano 2024; 4.4 Avaliação da Fluência em Leitura ano 2024; 4.5 Avaliação Somativa ano 2024.
5 - JUSTIFICATIVA
5.1 As avaliações educacionais em larga escala têm um importante objetivo: melhorar a qualidade da escola. Elas produzem informações que revelam a qualidade da educação





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023
FLS:

oferecida nas redes de ensino municipais, estaduais e, de forma geral, em todo o país. Com base nessas informações os gestores públicos elaboram políticas, investindo recursos e projetando ações com a finalidade de progredir, aprimorar o trabalho pedagógico e garantir a todos os estudantes a oportunidade de aprender e desenvolver suas competências.

5.2 Nessa perspectiva, desde a década de 1990, com a criação do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), as avaliações passaram cada vez mais a compor o cenário da gestão pública da educação, sendo utilizadas para avaliar sistemas de ensino, escolas e estudantes. Estas avaliações são classificadas como somativas, pela sua característica de avaliar as atividades de ensino ao fim de uma etapa ou período escolar. Seus resultados são importantes para acompanhar o progresso dos estudantes e escolas e são produzidos numa metodologia que lhes confere os atributos da comparabilidade, o que possibilita comparar sistemas e escolas, assim como acompanhar o impacto das ações projetadas ao longo do tempo, por meio de uma série histórica.

5.3 O objetivo da implantação do Sistema de Avaliação Anual da Rede é apoiar gestores e professores da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANCHIETA Avenida Rauta, 1025 - Bairro Alvorada, Anchieta – ES - CEP: 29.230-000 - Fones: (28) 3536-3485 / 3434 promoção de uma educação de qualidade para todos, aferindo o desempenho dos alunos da rede pública e fomentando mudanças na educação oferecida pelo município.

5.4 Diante do exposto, e em um cenário que o processo de melhoria da qualidade do ensino na rede municipal de Anchieta, assim como em outras redes públicas e privadas de todo o país, foi brutalmente atingida pelos efeitos da Pandemia de Covid19, justifica-se a contratação de serviços profissionais técnicos especializados em pesquisa para avaliação escolar, para que surta os seus efeitos potenciais de longo prazo, precisa que a Rede PREFEITURA DE ANCHIETA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Avenida Rauta, 1025 - Bairro Alvorada, Anchieta – ES - CEP: 29.230-000 - Fones: (28) 3536-3485 / 3434, uma vez que efetuamos a contratação para implementação do Sistema de Avaliação Anual da Rede





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023

FLS:

contrato para o ano letivo 2022

5.5 Neste sentido, o termo em tela objetiva a contratação do CAEd/UFJF (Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora) para que a rede municipal de Anchieta, munida da expertise estratégica desse potencial parceiro, possa balizar a atuação da SEDUC no enfrentamento dos déficits ocasionados ou majorados em virtude da paralisação das atividades presenciais, de modo a recolocar os alunos numa trajetória de aprendizagem que atenda às expectativas do direito constitucional consolidado em nossa Carta Magna de 1988.

5.6 O Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAEd/UFJF) é referência nacional em avaliação educacional em larga escala, destacando-se também nas frentes de formação de gestores da educação pública e de desenvolvimento de tecnologias de gestão escolar.

5.7 E ainda, com foco direcionado em impactar a aprendizagem dos estudantes, o CAEd/UFJF acumula expertise de duas décadas em parcerias celebradas com o governo federal, as redes municipais e estaduais de ensino e instituições e fundações da área educacional.

6 - DO FORNECIMENTO

6.1 A metodologia para execução dos serviços está explicitada, em síntese, no disposto no pontos a seguir, constando o detalhamento e embasamento teórico para cada uma destas na PROPOSTA TÉCNICO E FINANCEIRA apresentada pela contratada, parte integrante deste Termo de Referência e do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

6.2 As atividades estão organizadas e estruturadas em 03 (três) dimensões com as metodologias específicas para sua concretização. A estrutura apresentada a seguir, de forma esquemática, facilitará a compreensão dos serviços que serão executados pelo CAEd/UFJF, assim constituídos:





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023

FLS:

- 1– Avaliação Somativa 2023
- 2 - Avaliações Formativas 2024
- 3 – Avaliação da Fluência em Leitura 2024
- 4 - Avaliação Somativa 2024

Síntese Metodológica

Item	Atividade	Descrição
1	Avaliação Somativa 2023	Tem como objetivo identificar e monitorar a qualidade da educação ofertada pela rede e pelas escolas ao final de determinados períodos de escolaridades, por meio do desempenho dos estudantes nos testes de proficiência de Língua Portuguesa (leitura) e Matemática. Aplicadas em diferentes momentos do ano letivo, em formato impresso ou digital, as Avaliações Formativas permitem que gestores e professores identifiquem as habilidades que devem ser reforçadas em sala de aula, de modo a (re)orientar o planejamento pedagógico.
2	Avaliações Formativas 2024	Realizada presencialmente, em um momento à escolha da rede, a Avaliação da Fluência em Leitura verifica a capacidade do estudante de ler palavras e textos voltados à sua etapa escolar
3	Avaliação da Fluência em Leitura 2024	





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023

FLS:

4

Avaliação Somativa 2024

Tem como objetivo identificar e monitorar a qualidade da educação ofertada pela rede e pelas escolas ao final de determinados períodos de escolaridades, por meio do desempenho dos estudantes nos testes de proficiência de Língua Portuguesa (leitura) e Matemática.

6.3 Da execução do Serviços e Público - Alvo

6.3.1 Os serviços serão executados no município de Anchieta, no Estado do Espírito Santo, nas escolas que tem público-alvo das pesquisas a serem realizadas.

6.3.2 Os dados referente ao público- alvo foram estimados baseando-se nos alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2022 nas turmas do 1º ano 9º da Rede Municipal de Ensino, incluindo nesse quantitativo as turmas Multisseriadas, totalizando 3.726 (Três mil setecentos e vinte e seis alunos, como pode ser observado a seguir:

Etapa de escolaridade	Nº de Estudantes
1º EF	421
2º EF	470
3º EF	456
4º EF	448
5º EF	436
6º EF	472
7º EF	370
8º EF	363
9º EF	290
TOTAL	3.736

6.4 Cronograma programado para execução das atividades





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023

FLS:

Avaliação	Atividade	Período
Avaliação Somativa 2023	Recebimento e validação da base institucional	Setembro/23
	Seleção dos itens	Setembro/23
	Montagem dos cadernos de teste	Setembro/23
	Elaboração dos materiais para o treinamento	Setembro/23
	Elaboração, editoração e diagramação dos instrumentos de avaliação	Setembro/23
	Impressão e empacotamento dos instrumentos	Setembro/23
	Treinamento para a aplicação	Setembro/23
	Distribuição do Material	Outubro/23
	Aplicação dos Testes	Outubro/23
	Recolhimento dos Instrumentos	Outubro/23
1ª Avaliação Formativa 2024	Processamento dos Instrumentos	Novembro/23
	Análise dos Dados - TRI e TCT	Novembro/23
	Disponibilização dos Resultados na Plataforma	Dezembro/23
	Entrega do Relatório Consolidado de Resultados no Formato online	Janeiro/24
	Apresentação Oficial dos Resultados	Janeiro/24
	Recebimento e validação da base institucional	Fevereiro/24
	Seleção dos itens	Fevereiro/24
	Montagem dos cadernos de teste	Fevereiro/24
	Elaboração dos materiais para o treinamento	Fevereiro/24
	Elaboração, editoração e diagramação dos instrumentos de avaliação	Fevereiro/24
Treinamento para a aplicação	Março/24	
Publicação dos instrumentos na plataforma	Março/24	
Aplicação dos testes	Março/24	
Registro das respostas dos estudantes na plataforma	Março/24	
Publicação dos resultados na plataforma e envio dos microdados	Abril/24	
Recebimento e validação da base institucional	Maió/24	





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023

FLS:

**2ª Avaliação
Formativa 2024**

Seleção dos itens	Maio/24
Montagem dos cadernos de teste	Maio/24
Elaboração dos materiais para o treinamento	Maio/24
Elaboração, editoração e diagramação dos instrumentos de avaliação	Maio/24
Treinamento para a aplicação	Junho/24
Publicação dos instrumentos na plataforma	Junho/24
Aplicação dos testes	Junho/24
Registro das respostas dos estudantes na plataforma	Junho/24
Publicação dos resultados na plataforma e envio dos microdados	Julho/24
Recebimento e validação da base institucional	Fevereiro/24
Seleção dos itens	Fevereiro/24
Montagem dos cadernos de teste	Fevereiro/24
Elaboração dos materiais para o treinamento	Fevereiro/24
Elaboração, editoração e diagramação dos instrumentos de avaliação	Fevereiro/24
Treinamento para a aplicação	Março/24
Publicação dos instrumentos na plataforma	Março/24
Liberação do aplicativo CAEd fluência para <i>download e instalação</i>	Março/24
Aplicação da Avaliação	Março/24
Sincronização e tratamento dos áudios com as leituras dos estudantes	Março/24
Avaliação dos áudios	Abril/24
Produção dos resultados e envio dos microdados	Abril/24
Publicação dos resultados na plataforma	Abril/24
Recebimento e validação da base institucional	Agosto/24
Seleção dos itens	Agosto/24
Montagem dos cadernos de teste	Setembro/24
Elaboração dos materiais para o treinamento	Setembro/24

**Avaliação da
Fluência em
Leitura 2024**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023

FLS:

Avaliação Somativa 2004	Elaboração, editoração e diagramação dos instrumentos de avaliação	Setembro/24
	Impressão e empacotamento dos instrumentos	Setembro/24
	Treinamento para a aplicação	Setembro/24
	Distribuição do Material	Outubro/24
	Aplicação dos Testes	Outubro/24
	Recolhimentos dos Instrumentos	Outubro/24
	Processamento dos Instrumentos	Novembro/24
	Análise dos Dados - TRI e TCT	Novembro/24
	Disponibilização dos Resultados na Plataforma	Dezembro/24
	Entrega do Relatório Consolidado de Resultados no Formato online	Janeiro/25
Apresentação Oficial dos Resultados	Janeiro/25	
7 - DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO		
7.1 O prazo para execução dar-se-á no período de Setembro de 2023 a Janeiro de 2025, conforme estabelecido no cronograma constante na Proposta Técnica. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação pertinente.		
8 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO		
8.1 A Fiscalização do Contrato ficará com os seguinte fiscal: Silvia Cristina Machado - Pedagogo - Mat.: 32303.		
9- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA		
9.1 Executar os serviços conforme as especificações do Contrato e de sua proposta, com a alocação de empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Contrato e em sua proposta.		
9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que verificarem vícios, defeitos ou		





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023

FLS:

incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.3 Utilizar empregados habilitados e com plena capacidade de realizar os serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

9.4 Ser responsável, subsidiariamente com a INTERVENIENTE, quando couber, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, salvo os advindos de caso fortuito e força maior, causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto deste contrato e por quaisquer medidas preventivas adotadas, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

9.5 Compete à CONTRATADA, por meio do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – CAEd/UFJF, com o apoio e colaboração da CONTRATANTE:

9.5.1 Participação em reuniões ao longo do trabalho, sempre que necessário;

9.5.2 Levantamento e fornecimento de informações para subsidiar os trabalhos;

9.5.3 Acompanhamento das atividades necessárias à plena execução dos serviços;

9.5.4 Viabilização de cadastramento, seleção e constituição de equipes de campo para aplicação dos instrumentos para avaliação, quando houver;

9.5.5 Participação no treinamento das equipes de campo, no âmbito dos serviços contratados, quando houver;

9.5.6 Sensibilização da comunidade escolar sobre avaliação;

9.5.7 Atualização dos dados estatísticos sobre escolas/turmas/alunos/professores para avaliação, quando tal atividade integrar a Proposta Técnica;

9.5.8 Acompanhamento de todo o processo da avaliação e outras atividades pertinentes.

9.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023

FLS:

9.7 Disponibilizar Certificação pela UFJF para os participantes do desenvolvimento profissional.

10- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Fornecer todas as informações necessárias à elaboração e à realização da avaliação objeto do Contrato.

10.1.2 Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer decorrentes da prestação dos serviços.

10.1.3 Articular-se com a CONTRATADA quanto às atividades constantes do contrato e fazer cumprir o cronograma de atividades estabelecido na proposta de prestação de serviços vinculada ao contrato.

10.1.4 Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de representantes devidamente credenciados, que se encarregarão dos contatos com a CONTRATADA para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto do contrato.

10.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante da execução dos serviços, na forma prevista neste instrumento.

10.1.6 Obter, na forma da Lei nº 13.709/2018, os consentimentos para tratamentos de dados que se fizerem necessários à execução das ações previstas neste instrumento e demais documentos que o integram.

10.2 Das Obrigações Específicas da CONTRATANTE para a utilização da Plataforma de Avaliação de propriedade intelectual do CAEd/UFJF:

10.2.1 A CONTRATANTE declara expressamente a ciência de que a disponibilização da Plataforma tem caráter de prazo determinado, enquanto perdurar a prestação dos serviços objeto da presente avença, constituindo a plataforma em ferramenta para melhor





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023

FLS:

desempenho e cumprimento do serviço.

10.2.2 Este instrumento não outorga à Contratante qualquer direito de propriedade ou titularidade sobre direitos de propriedade intelectual e industrial pertencentes à Contratada, notadamente quanto a marcas, nomes e tecnologias, não se constituindo por força desse acordo qualquer concessão ou licença para utilização das marcas, nomes e tecnologias de propriedade da Contratada sem a prévia e expressa autorização da Contratante.

10.2.3 Quando do encerramento da prestação de serviços, o qual opera o imediato e automático encerramento da disponibilidade da ferramenta Plataforma de Atividades e Avaliação Educacional, a Contratante terá acesso a relatórios contendo conteúdos, dados e resultados – educacionais – relativos à rede que sejam decorrentes da prestação dos serviços, não havendo o que se falar em acesso ao código e operacional da Plataforma.

11 - OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE:

11.1 Compete à Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – Fundação CAEd atuar como fundação de apoio nos estritos moldes da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/10, responsável pela gestão administrativa e financeira do projeto, e por:

11.1.1 Aplicar os recursos que lhe forem repassados exclusivamente na execução do Projeto, respondendo subsidiariamente à CONTRATADA por eventuais inadimplementos contratuais;

11.1.2 Apresentar, durante a vigência do contrato, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal;

11.1.3 Apresentar os documentos necessários dentro dos prazos contratuais e legais para viabilizar o pagamento dos serviços prestados de acordo com o cronograma de desembolso;

11.1.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023

FLS:

11.1.5 Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária, que resultem ou venham resultar da execução do contrato, bem como por todas as despesas decorrentes de execução de eventuais trabalhos extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) serviço(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município de Anchieta/ES;
- b) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Município de Anchieta/ES por um período de 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) serviço(s);
- c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de 2 (dois) anos.

12.2 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

12.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Município de Anchieta/ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023

FLS:

12.4 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.5 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

12.6 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

13 - PAGAMENTO

13.1 A contratação dos serviços de avaliação externa de alunos da Rede Pública Municipal tem o valor orçado de **R\$ 374.105,56 (Trezentos e setenta e quatro mil e cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, o qual será pago conforme cronograma previsto na Cláusula 3.2, de acordo com os serviços efetivamente entregues e aceitos, acompanhadas da correspondente Nota Fiscal.

13.2 O pagamento será efetuado obedecendo ao cronograma abaixo descrito, sem possibilidade de inversão na ordem das parcelas:





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023

FLS:

Cronograma de Desembolso - Avaliação Anchieta 2023

DESCRIÇÃO	VALOR	PARCELAS	VENCIMENTO
PLANEJAMENTO DO PROJETO, EQUIPE PEDAGÓGICA, PRODUÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E IMPRESSÃO.	R\$ 97.222,32	1ª	out/23
MANUSEIO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO, CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DE CAMPO, DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO.	R\$ 28.753,36	2ª	nov/23
RECOLHIMENTO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO, ITENS SELECIONADOS PARA A AVALIAÇÃO, PROCESSAMENTO DOS INSTRUMENTOS DA AVALIAÇÃO.	R\$ 159.515,52	3ª	dez/23
ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.	R\$ 33.286,24	4ª	fev/24
TOTAL	R\$ 318.777,44		

Cronograma de Desembolso - Avaliação Anchieta 2024

DESCRIÇÃO	VALOR	PARCELAS	VENCIMENTO
PLANEJAMENTO DO PROJETO, EQUIPE PEDAGÓGICA, PRODUÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E IMPRESSÃO.	R\$ 97.222,32	1ª	out/24
MANUSEIO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO, CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DE CAMPO, DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO.	R\$ 28.753,36	2ª	nov/24
RECOLHIMENTO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO, ITENS SELECIONADOS PARA A AVALIAÇÃO, PROCESSAMENTO DOS INSTRUMENTOS DA AVALIAÇÃO.	R\$ 159.515,52	3ª	dez/24
ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.	R\$ 33.286,24	4ª	fev/25
TOTAL	R\$ 318.777,44		





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023

FLS:

Ações Avaliativas para a Rede Municipal de Anchieta/ES- 2024

Cronograma de Desembolso

1) Avaliações Formativas 2024

Descrição	Valor	Parcelas	Vencimento
Após a entrega dos resultados da 1ª Avaliação Formativa 2024	R\$18.630,00	1ª	Abril/24
Após a entrega dos resultados da 2ª Avaliação Formativa 2024	R\$18.630,00	2ª	Julho/24
Valor Total Avaliações Formativas	R\$ 37.260,00		

2) Avaliação da Fluência 2024

Descrição	Valor	Parcelas	Vencimento
Após a entrega dos resultados da Avaliação da Fluência	R\$ 10.860,00	3ª	Abril/24
Valor Total Avaliação da Fluência	R\$ 10.860,00		

Valor Total **R\$ 48.120,00**

13.3 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela INTERVENIENTE, devendo a quitação ocorrer em até 20 (vinte) dias da apresentação do documento fiscal e demais documentos que eventualmente o acompanhem.

13.4 É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE a tramitação do atesto e verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura, bem como conferência do regular cumprimento das obrigações assumidas para a parcela correspondente em tempo hábil a oportunizar o cumprimento do prazo de pagamento previsto no item 12.3.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023

FLS:

13.5. O pagamento deverá ser efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, Depósito ou Transferência para conta corrente específica de titularidade da INTERVENIENTE, cujos dados estarão devidamente especificados (banco, agência e conta corrente) no corpo da Nota Fiscal a ser enviada à CONTRATANTE.

13.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a operação de pagamento realizada.

13.7 Em caso de atraso no pagamento, incidirá, para fins de atualização do débito, o IPCA correspondente ao período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento.

13.8 O valor devido será acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, apurados desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

13.9 A INTERVENIENTE, no ato do pagamento, deverá apresentar prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social e FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Natureza de Despesa: 33.90.39.99000 - Ficha: 1159 - Fonte de Recurso: 1.111.0000;

15- VALOR DA CONTRATAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15.1 O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado.

16- DISPOSIÇÕES GERAIS





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023

FLS:

Avaliações Somativas, Formativas e Avaliação da Fluência - Rede Municipal de Anchieta - ES - 2023 e 2024

Ano de realização	Avaliação	Valor Total
2023	Avaliação Somativa Anchieta 2023	R\$ 318.777,44
2024	Avaliação Somativa Anchieta 2024	R\$ 318.777,44
2024	Avaliações Formativas 2024	R\$ 37.260,00
2024	Avaliação da Fluência 2024	R\$ 10.860,00
Total Geral		R\$ 685.674,88

16.1 O valor global da contratação foi orçado em R\$ 685.674,88 (Seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), valor que se justifica de acordo com o praticado pela instituição no âmbito de contratações similares ao objeto proposto

16.2 Caso suspenso o evento, os valores depositados serão devolvidos mediante a comprovação do repasse (cópia do recibo de depósito)

Tópico 7 - PROCESSAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	Quantidade	Período total	Dias	Horas	Valor Unitário	Valor Total
Supervisor de processamento de dados	1 supervisor	40 horas	5	8	86,17	3.446,80
Analista administrativo	1 analista	24 horas	3	8	49,24	1.181,76
Analista de sistemas	2 analistas	24 horas	3	8	49,24	2.363,52
Processamento dos instrumentos (folhas de resposta, ata de sala, FRU e lista de presença)	3.676 instrumentos				0,74	2.720,24
Digitalização dos instrumentos (folhas de resposta, ata de sala, FRU e lista de presença)	3.676 instrumentos				0,74	2.720,24
Transcrição dos instrumentos (folhas de resposta - 1º e 3º ano)	2.216 instrumentos				1,46	3.235,36
TOTAL Tópico 7						15.667,92

Tópico 8 - ANÁLISE DOS RESULTADOS	Quantidade	Período total	Dias	Horas	Valor Unitário	Valor Total
Análise estatística pela TCT e pela TRI dos resultados dos alunos	2 especialistas	24 horas	4	6	49,24	2.363,52
Produção de medidas educacionais	2 especialistas	24 horas	4	6	49,24	2.363,52
Análise pedagógica dos resultados dos alunos	2 especialistas	24 horas	4	6	49,24	2.363,52
TOTAL Tópico 8						7.090,56

Tópico 9 - PLATAFORMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	Quantidade	Período total	Dias	Horas	Valor Unitário	Valor Total
Atualização da Plataforma de Avaliação e Monitoramento	2 especialistas	40 horas	5	8	49,24	3.939,20



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310030003600390033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil. Para mais informações, verifique em: <https://anchieta.essencialppms.com.br/governo-digital.html#f/portal/>
 Identificador: 43ac592e9bc7927a7f9d511ce2e645ae



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023

FLS:

Manutenção/alimentação da Plataforma de Avaliação e Monitoramento	1 apoio	200 horas	25	8	49,24	9.848,00
TOTAL Tópico 9						13.787,20
Tópico 10 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS ONLINE						
	Quantidade	Período total	Dias	Horas	Valor Unitário	Valor Total
Elaboração de textos pedagógicos para os boletins	2 especialistas	64 horas	8	8	49,24	6.302,72
Montagem e editoração do material de divulgação de resultados	2 especialistas	48 horas	6	8	49,24	4.727,04
Supervisores para apresentação dos resultados	2 supervisores	8 horas	1	8	86,17	1.378,72
TOTAL Tópico 10						12.408,48
Valor Total da Proposta						
Total Geral						318.777,44
Alunos						2.530
Tópico 9 - PLATAFORMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO						
	Quantidade	Período total	Dias	Horas	Valor Unitário	Valor Total
Atualização da Plataforma de Avaliação e Monitoramento	2 especialistas	40 horas	5	8	49,24	3.939,20
Manutenção/alimentação da Plataforma de Avaliação e Monitoramento	1 apoio	200 horas	25	8	49,24	9.848,00
TOTAL Tópico 9						13.787,20
Tópico 10 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS ONLINE						
	Quantidade	Período total	Dias	Horas	Valor Unitário	Valor Total
Elaboração de textos pedagógicos para os boletins	2 especialistas	64 horas	8	8	49,24	6.302,72
Montagem e editoração do material de divulgação de resultados	2 especialistas	48 horas	6	8	49,24	4.727,04
Supervisores para apresentação dos resultados	2 supervisores	8 horas	1	8	86,17	1.378,72
TOTAL Tópico 10						12.408,48
Valor Total da Proposta						
Total Geral						318.777,44
Alunos						2.530
AVALIAÇÃO						
	TOTAL DE ALUNOS	QUANTIDADES DE AVALIAÇÕES/FORMAÇÃO	VALOR POR ALUNO	VALOR TOTAL		
Avaliações Formativas - 2º ao 9ºo anos dp EF 2024	3.726	02	R\$ 5,00	R\$ 37.260,00		
Avaliação de Fluência - 2º ao 5º EF	1.810	01	R\$ 6,00	R\$ 10.860,00		
TOTAL GERAL				48.120,00		



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310030003600390033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.
 Identificador: 43ac592e9bc7927a7f9d511ce2e645ae



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12526/2023

FLS:

17 MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Contratação por Dispensa de Licitação com a UFJF e interveniência da Fundação CAEd, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/83 .
-----------------------------------	--

Anchieta/ES, 07 de Agosto de 2023

Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Camila Teixeira Motta

(CEOTnívelIII) Planej. Estrat. Aval. Inst - Mat. 4414.

Após análise do Termo de Referência, autorizo a instauração do processo administrativo para a aquisição.

Maria Daniela Sartório Marinho

Secretária Municipal de Educação

Portaria 574/2023

Ciente e de acordo com minha indicação como fiscal do Contrato.

Silvia Cristina Machado

Pedagogo

Fiscal – Secretaria Municipal de Educação

Mat. 323-02



KATIA FERNANDES DA SILVA, da função de **Coordenador Escolar (EMEB JOSEFINA RAMOS NUNES)**, vinculado hierarquicamente a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 362 de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 26 de outubro de 2023.

Carlos Waldir Mulinari de Souza
Prefeito em Exercício

Protocolo 1196924

Termos

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO Nº001/2019

4º TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE QUIOSQUE SITUADO NA RODOVIA DO SOL, PONTA DOS CASTELHANOS, ANCHIETA/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA E A SRA. GLORIA HOSANA DA SILVA TEIXEIRA TAVARES.

DO OBJETO: Constitui objeto desta permissão de uso para funcionamento de um Quiosque localizado no Mirante da Ponta dos Castelhanos, medindo parte frontal 3,45 metros, laterais 2,20 metros e 3,15 metros, contendo 03 janelas e 02 tomadas de energia. Referente a área do Atendimento Turístico Individualizado.

VIGÊNCIA: Modifica a Cláusula Terceira do 3º Termo Aditivo, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **01 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, podendo ser renovada por interesse das partes.

Protocolo 1196950

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO.

OBJETO: Contratação de instituição especializada para a realização dos serviços de Avaliação Somativa, Avaliação Formativa, Avaliação da Fluência em Leitura e o Desenvolvimento Profissional para a Rede Pública Municipal de Ensino de Anchieta nos anos de 2023 e 2024, conforme especificação e detalhamento da proposta emitida pela **CONTRATADA**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Modifica a Cláusula Segunda do 8º Termo Aditivo ao Contrato Originário, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de novembro de 2023 até 24 de novembro de 2024. Em consonância com Art. 55 da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: Valor Global orçado em R\$ 685.674,88 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

As despesas decorrentes desta Contratação serão suportadas com Classificação Orçamentária:

Secretaria	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Secretaria Municipal de Educação	02071236100152127	33903999000	150000250000	1159

Protocolo 1197397

Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO DE COLABORAÇÃO 032/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O MEPES (MEPES/ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE OLIVANIA)

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses

Valor: R\$ 297.294,60 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

Processo: 19506/2022

As despesas decorrentes da execução deste Aditivo correrão à conta abaixo especificada:

SECRETARIA/GERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO	FICHA
Secretaria Municipal de Educação	12.368.0015.2.136	3.3.50.43.08	1.500.0025.0000	1178

Protocolo 1196750



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003600390033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.